



Parabéns, Auditoras e Auditores

A diretoria do Sindifisco-PB parabeniza as(os) filiadas(os) pelo Dia Estadual do Auditor Fiscal Tributário, comemorado neste sábado (dia 13), data na qual se celebra também o aniversário do Sindifisco-PB, fundado em 1990.

Devido à pandemia, as tradicionais festividades alusivas à data não serão realizadas nas Gerencias de Fiscalização do Estado. Entretanto, o distanciamento social não diminui a importância do evento.

O auditor fiscal tributário tem a competência exclusiva de fiscalizar, tributar e arrecadar o ICMS, ITCD e IPVA. Uma das marcas do Fisco paraibano é a competência do seu quadro de auditoras e auditoras, qualificação essa que o

projeta entre os mais conceituados do Brasil.

É patente a falta de um reconhecimento maior da importância da Categoria Fiscal, mas, mesmo assim, as auditoras e os auditores fiscais se mostram íntegros, altivos e comprometidos com as atribuições exclusivas do cargo.

Como resultado, registram-se arrecadações crescentes, muito especialmente nesses tempos de pandemia. As conseqüências desse trabalho, são vistas pela população paraibana por meio dos investimentos governamentais em obras e serviços públicos em setores essenciais, como saúde, educação, segurança pública, entre outros.

O Fisco Estadual trabalha para o bem da Paraíba. E com orgulho.

Sindifisco-PB segue em *home office*

Antes de reabrir a sede e a sucursal do Sindifisco-PB para o atendimento presencial, a diretoria do Sindicato vai aguardar a sinalização das entidades de Saúde acerca dos números de infectados pelo novo coronavírus.

Os índices de contágio, na Paraíba, são bastante preocupantes e, neste momento, a decisão mais acertada é manter os trabalhos no sistema *home office*, contudo, sem comprometer a boa prestação de serviços aos filiados.

A direção do Sindicato recomenda, mais uma vez, que todos se protejam com máscara adequada, lavando as mãos com frequência, usando álcool em gel ou a 70%, além de evitar aglomerações.

Precatórios e Imposto de Renda

Entre a documentação a ser apresentada para fins de declaração do Imposto de Renda, uma delas diz respeito diretamente aos filiados que receberam o valor total ou adiantamento de precatório em 2020, quer por idade ou doença grave.

Para esse grupo de filiados, a Receita Federal exige a apresentação de declaração da DIRF do Precatório, fornecida em qualquer agência do Banco do Brasil.